



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0002475-17.2021.6.01.8000  
INTERESSADO : SEADE  
ASSUNTO : Contratação de serviços de chaveiro

#### Decisão nº 91 / 2022 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de pedido de contratação direta de serviços de chaveiro a pedido da Seção, Licitação e Contratos, para utilização durante o presente exercício, junto ao fornecedor **Ruslando Moura de Menezes**, CNPJ n. 12.766.443/0001-77.

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.
3. Segundo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), há saldo orçamentário suficiente (0479386).
4. A Assessoria Jurídica (ASDG) entende que a contratação é juridicamente possível (0478247).
5. É o relatório. **DECIDO**

6. A necessidade da contratação está demonstrada pela unidade demandante (0454811) e os demais requisitos exigidos foram devidamente preenchidos. Assim, atento, entre outros, ao *checklist* da SLC (0461510), bem como à Informação SCLC 0474259, **autorizo** a despesa, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93 por meio de dispensa de licitação, c/c o art. 3º da Portaria TRE-AC n. 144/2021 (0436540).

7. A gestão do contrato será de responsabilidade de servidor lotado na Seção de Administração do Edifício da Coordenadoria de Serviços Gerais, nos termos Portaria DG 18/2011 (0110245) e atualizações posteriores (Portaria SAO 23/2019 (0300682), a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do formulário de cotação de preço do fornecedor (0474258).

8. À **SEADE**, para informar a data de início da execução dos serviços, bem como os valores a serem empenhados em 2022 e em 2023, em relação a cada item, remetendo, ato contínuo, o procedimento à **SPEO**, para empenhamento da despesa. A nota de empenho não poderá ser entregue ao fornecedor antes da assinatura do contrato.

9. Imediatamente após o empenho, a **SPEO** deverá enviar os autos diretamente à **SCLC**, para formalização da contratação e publicação do ato de autorização no portal transparência, bem como divulgação do ajuste no *site* do TRE-AC e no *Comprasnet* Contratos - CCON. A formalização da avença deverá ser feita por termo de contrato, sem previsão de prorrogação, conforme Minuta (0463168) aprovada pela ASDG.

*João Batista Bento da Silva*

SAOF em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Secretário(a)**, em 04/03/2022, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0479452** e o código CRC **939E00FE**.